



Oliveira do Bairro câmara municipal



EDITAL

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, terem sido aprovadas, em Reunião do Executivo Municipal de 12 de julho de 2018, as seguintes deliberações: -----

PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 9 – MANDATO 2017/2021, APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – VENDA DO LOTE C23, ARTIGO URBANO 5429, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE OIÃ À SOCIEDADE CERÂMICA FONTE NOVA, LDA. E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA REVENDA IMEDIATA À SOCIEDADE NCP – FABRICO DE PRODUTOS METÁLICOS, S.A., PROPRIETÁRIA DO LOTE C24 (CONFINANTE A SUL) PARA AMPLIAÇÃO DA SUA UNIDADE INDUSTRIAL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores António Mota e Álvaro Ferreira, aprovar e autorizar, sob condição de obtenção de entendimento/parecer favorável relativamente à vigência do Regulamento de Venda dos Lotes, por parte do Ministério Público e de outra entidade externa, o seguinte:

1.º - A outorga da escritura de compra e venda do lote C23 à Cerâmica Fonte Nova, Lda., que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo urbano 5429, pelo preço de 102.949,79 € (cento e dois mil novecentos e quarenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), sendo que desse preço o município já recebeu, 96.828,29 € (noventa e seis mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), devendo o remanescente no valor de 6.121,50 € (seis mil cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos) ser pago até às 16h00 da véspera do dia da outorga da escritura;

2.º - Que do título de transmissão, não constem as cláusulas de reversão e resolução, habituais em caso de incumprimento dos prazos definidos para entrega do projeto de licenciamento, início de construção, seu fim e entrada em laboração/funcionamento;.....

3.º - Que a Cerâmica Fonte Nova, Lda., revenda o citado lote C23 à sociedade anónima NCP – Fabrico de Produtos Metálicos, S.A., nos termos e condições constantes dos pontos 20 a 22, todos da Informação/Proposta n.º 9 – Mandato 2017/2021, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 38 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1.º Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local, não estabelecer nenhuma fase prévia para apresentação de requerimentos por parte das pessoas, nem qualquer comissão que proceda à sua análise, porquanto a Câmara Municipal já considerou todas as possibilidades passíveis de serem enquadradas;
- 2.º - Reconhecer, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, que estão em causa 8 postos de trabalho [1 posto de trabalho para a carreira não revista de Informática; 6 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de Desporto e 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (de serviços gerais)] que correspondem a necessidades permanentes do Município, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e que o vínculo adequado é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 3.º - Apresentar proposta à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, para que o Mapa de Pessoal seja alterado [em número necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas];
- 4.º - Publicitar, no sítio da internet do Município de Oliveira do Bairro, a informação referente aos postos de trabalho reconhecidos pelo órgão executivo como satisfazendo necessidades permanentes sem vínculo adequado;
- 5.º - Uma vez alterado o Mapa de Pessoal, proceder, de imediato, à abertura dos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, nos termos estabelecidos no Programa de Regularização [Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro], notificando todos os interessados, nos termos previstos no referido diploma legal;
- 6.º - Aprovar a composição dos júris de cada um dos procedimentos, proposta na Informação/Proposta n.º 38 – Mandato 29018-2021 do Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 39 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO – REQUERIMENTO APRESENTADO POR FÁBIO MIGUEL NEVES DE ALMEIDA EM 30.01.2018...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, o seguinte:

- 1.º Não considerar o avençado Fábio Miguel Neves de Almeida, abrangido pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, por não cumprir os requisitos estabelecidos no



Oliveira do Bairro câmara municipal

n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, designadamente porque as funções exercidas não visam a satisfação de necessidades permanentes do serviço, inexistindo sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das chefias, sendo o vínculo jurídico adequado;

2.º - Notificar o interessado para exercer, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, o direito de audiência prévia, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, com indicação das horas e o local onde o processo pode ser consultado.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 40 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º – Subscrever a proposta da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e 1.ª Revisão ao Orçamento de 2018, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 40 – Mandato 2017/2021 do Presidente da Câmara, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 41 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL [PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º – Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, conforme documentos anexos à Informação/Proposta n.º 40 – Mandato 2017/2021 do Presidente da Câmara, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, bem como a sua submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 10 – MANDATO 2017/2021, APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – DISTRATE/RESOLUÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 12 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL TITULADO PELA CERTIDÃO Nº 169/06, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA – PRÉDIO URBANO ARTIGO 1774 COM A SOCIEDADE TERMAVE, SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS, LDA. E VENDA SIMULTÂNEA À



Oliveira do Bairro câmara municipal

SOCIEDADE MASINDEST – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, LDA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar o seguinte:.....

1.º - O distrato do negócio jurídico - escritura de compra e venda - que titulou a posse do prédio urbano artigo 1774/Palhaça – Lote 12 do Loteamento Municipal titulado pela Certidão nº 169/06, sito na Zona Industrial da Palhaça, restituindo para o efeito à Termave, Sociedade de Combustíveis, Lda., a importância de 57.884,00 € (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros) (preço pago pelo lote), após prévia cabimentação, sendo que as benfeitorias lá existentes, nomeadamente, os muros de vedação, se manterão no prédio;

2.º - A venda do referido lote pelo preço de 68.875,00 € (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros), à sociedade, Masindest – Automação Industrial, Lda., sendo que do título de transmissão (escritura de compra e venda, deverão constar as cláusulas de reversão e resolução, habituais em caso de incumprimento dos prazos definidos para entrega do projeto de licenciamento/ampliação, início de construção e seu fim, bem como de todas as outras).

PONTO 8 - INFORMAÇÃO|PROPOSTA 5|2018, APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – PROTOCOLO DE APOIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO (DÁ MAIS TEMPO À VIDA) – APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a estabelecer entre o Município de Oliveira do Bairro e o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, nos termos da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 6 de julho de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 9 - INFORMAÇÃO|PROPOSTA 38|GAP, APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores António Mota e Álvaro Ferreira, o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à Informação|Proposta n.º 5/2018 prestada pelo Gabinete de Apoio às Associações, que



Oliveira do Bairro câmara municipal

aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal aquele projeto de Regulamento, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

3.º - Seguidamente, em caso de aprovação nos termos antes mencionados, promover a sua publicação nos termos legais.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 188.2018|DGUOM – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DOMÍNIO PÚBLICO POR PARTE DE FILIPE DA SILVA MARTINEZ E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PELA CÂMARA MUNICIPAL – OBRA SITA NO SILVEIRO, OIÃ.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Autorizar a execução do passeio público pelo requerente – Filipe da Silva Martinez (conforme proposto pelo mesmo), numa extensão aproximada de 63m e com largura de 1,60m, responsabilizando-se este pelo material (que se deverá enquadrar no existente na envolvente) e mão de obra;

2.º - Executar o estacionamento público, numa extensão aproximada de 63m e com a largura de 2,25m;

3.º - Revogar o teor da deliberação constante do ponto 14 da Reunião de Câmara de 28 de setembro de 2017.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO TÉCNICA – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DOMÍNIO PÚBLICO POR PARTE DE NELSON RICARDO FREIRE VIEIRA E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PELA CÂMARA MUNICIPAL – OBRA SITA NA RUA N.ª SR.ª DAS NECESSIDADES, SOBREIRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a execução do passeio por parte do requerente Nelson Ricardo Freire Vieira, responsabilizando-se este pelo material (que se deverá enquadrar no existente na envolvente) e mão de obra, devendo o Município executar a área de estacionamento público.

PONTO 12 – E-MAIL DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BUSTOS, A SOLICITAR O EMPRÉSTIMO DE GRADES METÁLICAS E MALHA SOL, DE 9 A 11 DE AGOSTO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SÃO LOURENÇO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bustos de Grades Metálicas e Malha Sol, de 9 a 11 de agosto de



Oliveira do Bairro câmara municipal

2018, para apoio à realização das Festas em Honra de “São Lourenço”

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 14/2018 DO COORDENADOR DO PROJETO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 4 DE JULHO DE 2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de julho de 2017, em que autorizou a prorrogação de prazo para submissão de Propostas no âmbito do Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro.

PONTO 14 – E-MAIL DA ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO (DELEGAÇÃO DE AVEIRO), A SOLICITAR A CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” NO DIA 6 DE JULHO DE 2018, PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE TRABALHO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 3 DE JULHO DE 2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 3 de julho de 2017, em que autorizou a cedência à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (Delegação de Aveiro) do Auditório do “Espaço Inovação”, no dia 6 de julho de 2018, para efeitos de realização de reunião de trabalho.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 13 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,


Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.